DECRETO Nº 2.243 DE 22 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 202.700,00 (Duzentos e dois mil e setecentos reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.500.066	
ELEMENTO	(737) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	60.900,00
ELEMENTO	(739) 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.600,00
ELEMENTO	(740) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
DEST. RECUR.	05.500.039	
ELEMENTO	(740) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
DEST. RECUR.	05.500.014	
ELEMENTO	(740) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2156 - MANUTENÇÃO DO CREAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.500.039	
ELEMENTO	(747) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600,00
DEST. RECUR.	05.500.067	
ELEMENTO	(747) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.600,00
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.500.014	
ELEMENTO	(757) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
DEST. RECUR.	05.500.034	
ELEMENTO	(757) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
ELEMENTO	(759) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL		**202.700,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

1º – Excesso de Arrecadação

- Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação referente a recursos do Piso Básico Fixo no valor de R$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
- Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação referente a recursos do IGD-SUAS no valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
- Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação referente a recursos do Piso Básico Fixo no valor de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).
- Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação referente a recursos do IGD Bolsa Família no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).
- Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação referente a recursos do Piso de Alta Complexidade no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de junho de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos